



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021

2º TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENUM, PARA O REPASSE DE RECURSO ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.726/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designada **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLENUM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na Rua Antônio de Barros, nº 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. 30.470.691-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.064.668-12, residente e domiciliada à Av. José Marques Ribeiro, nº 631, Guaturinho, Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENUM**, resolvem celebrar o **2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 6.411/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento, para a continuidade da execução do Programa Prospera Família, que visa promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade, observado a conformidade do Projeto anexo, que trata do Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho Complementar que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALOR DO ADITAMENTO

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, é de **R\$ 487.112,60** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e sessenta centavos), sendo 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 40.592,72** (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) oriundo de saldo remanescente da vigência anterior e 11 (onze) parcelas no valor **R\$ 40.592,72** (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) cada por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.14.02.08.244.0087.2206.3.3.50.39.00 – ficha nº. 499 – alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cajamar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

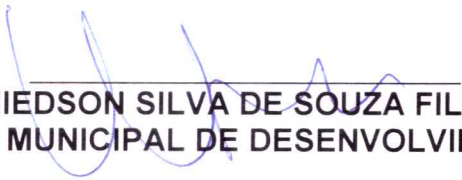
4.1. O presente Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº. 5.624/2017.

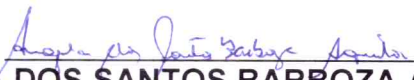
CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 22 de setembro de 2022.


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR
OSC INSTITUTO MILLENIUM
PRESIDENTE

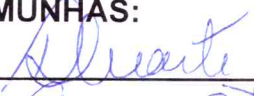
TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:

RG nº

CPF nº

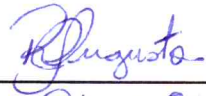

Regine C. Duarte
18.011.496-7
086.068.158-02

2 -

Nome:

RG nº

CPF nº


Rita de Cássia A. Augusto
27.770.870-9
228.528.288-55